



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.585, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 559.690,60.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.282, de 12 de setembro de 2017, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 559.690,60 (quinhentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa reais e sessenta centavos) na unidade orçamentária que segue:

Orgão: 13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 10 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Função: 08 - Assistência Social

Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária

Programas: 0322 - Assistência Social Geral da População

Projeto/Atividade: 1326 - Construção e reformas de Centros de Atendimento e Centros de Convivência

Recurso: 1151 - RECANTO AURORA

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 559.690,60

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária se faz necessária para a Construção do CEACRI Carrossel da Esperança, de acordo com Termo de Compromisso nº 0350.960-15/2011 – Ministério das Cidades.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado e publicado em 13/09/17